



**PORTARIA SEI PPGEC Nº 3, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil**, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nos artigos 78, *caput* e incisos II e III do R.G.UFU, 38 da Resolução 12/2008 do CONPEP, e artigo 32 do Regulamento Geral do Programa, Resolução 09/2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do acordo celebrado com o Ministério Público Federal, expresso por meio da Portaria R. nº 134, de 23 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO o ordinário procedimento do *Programa* de dar, sempre à sociedade, a mais ampla publicidade possível de seus atos administrativo-acadêmicos;

CONSIDERANDO, mais, a necessidade da constituição de *banca* responsável pela análise, avaliação e classificação dos candidatos à vaga no curso de mestrado, do *Programa* em epígrafe,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.060305/2018-04,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os professores da Faculdade de Engenharia Civil da UFU: Prof. Dr. Marcio Ricardo Salla, Prof.ª Dr.ª Leila Aparecida de Castro Motta, Prof. Dr. José Eduardo Alamy Filho, Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Vidigal de Lima, Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera e Prof. Dr. André Luiz de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, comporem, no período de 27 a 28 de novembro de 2018 a *comissão para análise, avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para 2019/01*. Conforme procedimentos descritos no Edital SEI PPGEC 001/2018.

Parágrafo único. A *comissão elaboradora* ora composta deverá obedecer, *in totum*, ao prescrito na Portaria R. nº 134/2005, ao Regulamento do Programa, à legislação Federal e às demais normas internas pertinentes à matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/UFU  
Portaria R nº 1202/2016



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt, Coordenador(a)**, em 02/10/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0755964** e o código CRC **80419ED6**.

